



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

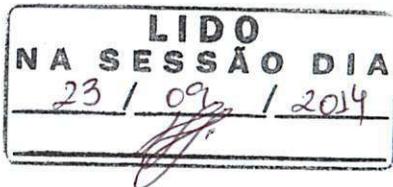
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 175/2014/09-GP/IR Campo Novo do Parecis, 19 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT



**Assunto: Indicação nº 329/2014 (Sessão 09.09.14).**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Waldicley Silva dos Reis e demais vereadores, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 329/2014, *versando sobre a necessidade de construir uma sede do CRAS no Bairro Jardim das Palmeiras*, informamos que o CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistencias de proteção básica do Sistema único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Além de ter um espaço físico adequado, o CRAS tem por obrigação ter uma equipe compatível, cada centro deve contar com uma equipe capacitada para atender aos usuários, e ser composta obrigatoriamente por profissionais de nível superior, Assistente Social, Psicólogo e um Agente Administrativo, onde essa equipe orienta, articula e encaminha a rede local, alem de ofertar serviços que possibilitem a convivência, a socialização, o acolhimento e a produção para integração no mercado de trabalho, neste ultimo caso os cursos ofertados para a população em geral.

✓ Ademais, dentro do CRAS existe o funcionamento do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família onde é desenvolvido um trabalho socioassistencial com famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, ou seja, o PAIF é desenvolvido no CRAS com caráter de prevenção e centralidade na família. Desta forma e contando com toda a equipe da Secretaria são desenvolvidas ações para



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

atendimento a população carente do município, dentre elas, recepção e acolhida, orientação, acompanhamento, encaminhamento, visitas domiciliares, atendimentos individual, tanto social quanto psicológico, palestras, reuniões, campanhas, grupos, cursos, benefícios eventuais e eventos.

✓ O SUAS é um Sistema Único da Assistência Social, implantado em todo território nacional com diretrizes a serem seguidas pelos municípios. Para que se possa implantar qualquer programa ou projeto do SUAS como o CRAS é necessário que o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social disponibilize aos Municípios. O caso do CRAS essa expansão (inclusão de novo posto) se dá mediante a quantidade populacional, vez que para o Ministério os Municípios são identificados por porte. O município de Campo Novo do Parecis se enquadra no Porte II que comporta até o momento 1 (um) CRAS e tem Cofinanciamento Federal para atender 1 (um) CRAS.

✓ Dito isto, salientamos que as informações da necessidade de implantação do 1 (um) CRAS no Bairro Jardim das Palmeiras já foi encaminhada tanto ao Governo do Estado quanto ao Governo Federal, porém estamos aguardando uma expansão para os próximos anos.

✓ Por entender a necessidade de atendimento dos moradores deste bairro, implantamos com recursos municipais um posto de atendimento que se localiza na Avenida Belo Horizonte com a Gaivota, que oferece os seguintes atendimentos: bolsa-família, cursos de qualificação, sala de Inclusão Digital e Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49